



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO  
DE 11 DE MARÇO DE 2016

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 11 de abril de 2011 a 10 de abril de 2016, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora KARLA PATRICIA DE ANDRADE MOURA, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, da referência 9 para a referência 10, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 11 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça